

Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Marinéia Souza Pereira

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.693, DE 09/10/2008

Processo nº 200607763-00

Origem: Associação dos Moradores Gabriel Pimenta

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 054/2006

Responsável: Maria Benedita Fernandes Lobo

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas da Associação dos Moradores Gabriel Pimenta, relativas ao Convênio nº 054/2006, datado de 02/01/2006, firmado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, tendo como responsável a Sra. Maria Benedita Fernandes Lobo, devendo este Tribunal expedir em favor da referida Ordenadora de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.997, DE 16/10/2008

Processo nº 200814647-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria Especial

Interessada: Maria Bernadete Queiroz Rebelo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.098, DE 10/02/2009

Processo nº 0084012004-00 – Ref. Processo nº 200806780-00.

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua. Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 16.665/08/TCM, exercício financeiro de 2004.

Interessado: Hermínia Rodrigues M. Ferreira

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, e no mérito dar-lhe provimento parcial, excluindo da decisão recorrida as seguintes responsabilidades do ordenador:

a) Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelas divergências entre os demonstrativos constantes na documentação de Prestação de Contas e os

dados enviados por meio magnético;

b) Multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela Ausência da Relação de Inscrições em Restos a Pagar;

c) Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelas divergências na execução financeira;

d) Multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela ausência do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;

e) Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelas divergências nos valores dos bens móveis adquiridos constantes nos demonstrativos do Fundo e

no Balanço Geral;

f) Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela Não Apropriação de Encargos Patronais sobre serviços de terceiros no montante de R\$ 109.701,84 (cento e nove mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos);

II – Manter nos demais termos, o teor da decisão contida no Acórdão nº 16.665/TCM, de 17 de janeiro de 2008, que negou aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Hermínia Rodrigues M. Ferreira.

III – Promover nos termos do Art. 106, do Regimento Interno deste TCM-PA, Tomada de Contas nos recursos repassados às seguintes Entidades Assistenciais: Associação Espaço Aberto para Geração (R\$ 19.988,20); Associação Lav. Bairro Guanabara (R\$ 26.588,10); Centro de A S Romulo Maiorana (R\$ 6.000,00); Associação Mor. Jd. Águas Brancas (R\$ 17.775,60); Casa Espiritual (R\$ 40.707,90); Centro C. Carlos Drumond Andrade (R\$ 105.979,60); Centro Comunitário Harmonia e Trabalho (R\$ 69.771,70); Centro Comunitário Gonçalves Dias (R\$ 44.026,80); Centro Comunitário do Curuçamba (R\$ 17.475,60); Centro Comunitário São Sebastião (R\$ 12.244,10); Centro Educacional Príncipe da Paz (R\$ 63.940,20); Creche E.C. Feliz Bom Samaritano (R\$15.563,00); Creche Escola Comunitária Tia Eliete (R\$ 19.688,20); Escola de 1º Grau Professora Ana (R\$ 27.432,30); Movimento Comunitário Cristo Rei (R\$ 15.263,00); Obras Igreja de Deus Brasil (R\$ 27.432,30), ocasião em que se pode apurar de forma reflexa a responsabilidade da ordenadora responsável pelos repasses. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.280, DE 24/03/2009

Processo nº 174162006-00 – 200702675-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Bragança

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Maria da Conceição Santos Abdon

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Bragança, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sra. Maria da Conceição Santos Abdon, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 11.449.102,46 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.368, DE 07/04/2009

Processo nº 200606383-00

Origem: Centro Comunitário São Sebastião

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 003/2005

Responsável: Reginaldo Conceição de Sousa

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário São Sebastião, referente ao Convênio nº 003/2005, de 01/06/2005, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Ananindeua, cujo objeto foi o prosseguimento e conclusão das obras do Centro Comunitário São Sebastião, devendo ser expedido em favor do Sr. Reginaldo Conceição de Sousa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.377, DE 14/04/2009

Processo nº 490042004-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Muaná

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004

Responsável: Márcia do Socorro Nogueira Moreira

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Muaná, exercício de 2004, de responsabilidade da Sra. Márcia do Socorro Nogueira Moreira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.478, DE 12/05/2009

Processo nº 144042001-00

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: Ana Maria Silva Ribeiro

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, exercício financeiro de 2001, devendo ser expedido em favor da Sra. Ana Maria Silva Ribeiro, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.059.208,77 (hum milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.483, DE 12/05/2009

Processo nº 190042006-00 – 200704209-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Irineu Pismel da Silva

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Irineu Pismel da Silva, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 127.887,69 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.486, DE 12/05/2009

Processo nº 143192005-00

Origem: Gabinete do Vice-Prefeito de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Manoel Carlos Antunes

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Gabinete do Vice-Prefeito de Belém, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Manoel Carlos Antunes, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 824.113,41 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.498, DE 14/05/2009

Processo nº 210022002-00

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Jocelindo Frances de Medeiros

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal

de Cametá, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Jocelindo Frances de Medeiros, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 781.348,59 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA 10.503 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11374**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XXIII do art. 1º da PORTARIA N.º 10.404/09, publicada no DOE em 13/05/2009, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob o nº 20.921/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, conforme quadro demonstrativo anexo, com fulcro no artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, c/c artigos 4º e 12, inciso I, da Resolução TSE n.º 22.582, de 30/08/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de julho de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

ANEXO I DA PORTARIA 10.503/09 - SGD/(CODES)/SGP								
Servidor	Cargo	Exercício	Interstício (12 MESES)	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS A PARTIR DE		
ÂNGELO DE ALCANTARA QUEIROZ JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	23/04/2007	23/04/2007	a	22/04/2008	A-1	A-2	23/04/2008
ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	16/04/2007	16/04/2008	a	15/04/2009	A-2	A-3	16/04/2009
BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARATA FLORES MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	23/04/2007	23/04/2008	a	04/05/2009	A-2	A-3	05/05/2009
CLÁUDIO ROGÉRIO PALHETA BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	26/11/2007	26/11/2007	A	25/11/2008	A-1	A-2	26/11/2008
GLENIO DE SOUZA SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	23/04/2007	23/04/2008	a	22/04/2009	A-2	A-3	23/04/2009
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEIO JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	16/04/2007	16/04/2008	a	15/04/2009	A-2	A-3	16/04/2009
KEYLA LOPES RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	23/04/2007	23/04/2008	a	23/04/2009	A-2	A-3	24/04/2009
LUIS AUGUSTO DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	16/04/2007	16/04/2008	a	15/04/2009	A-2	A-3	16/04/2009
MILENE CARDOSO FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	16/04/2007	26/04/2008	a	25/04/2009	A-2	A-3	26/04/2009
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	16/04/2007	16/04/2007	a	15/04/2008	A-1	A-2	16/04/2008
SINARA LUBIANA MENDES DIOGO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	23/04/2007	23/04/2008	a	22/04/2009	A-2	A-3	23/04/2009
Servidor	Cargo	Exercício	Interstício (12 MESES)	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS A PARTIR DE		